

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Processo Administrativo nº. 115/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022-PP-032/2022 (SRP)

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrita no CNPJ nº 13.718.176/0001-25, localizada na Travessa Professora Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim-Ba, CEP: 46.850-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. Nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado no município de Boa Vista do Tupim, Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO REFERENCIAL LTDA – EPP, CNPJ nº. 16.370.225/0001-70**, estabelecida à Praça Ruy Barbosa, nº. 05, Casa, Centro, Boa Vista do Tupim – Ba, Cep: 46.850-000, neste ato representada pela Sr.^a **Joselina Oliveira Santos**, CPF nº. 016.545.915-80, doravante denominada **DETENTORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 023/2011, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022 (SRP)**, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender a demanda de manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais de todas as unidades das diversas secretarias e logradouros públicos do Município de Boa Vista do Tupim/Ba, válido de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

LOTE 01 – CHAVES, PREGOS, PARAFUSOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ABRAÇADEIRA de nylon 380 mm x 4,8 mm Pacote com 100 unidades	Brasfort	PACOTE	40	77,60	3.104,00
2	ALAVANCA, reforçada de 1,80 metros	S. Romão	UND	5	289,06	1.445,30
3	ALICATE de pressão, em aço carbono, tamanho de 8 polegadas	Thompson	UND	10	31,04	310,40
4	ALICATE, em aço carbono, tamanho de 08 polegadas, formato ergonômico. Produto em conformidade com a NR10. Isolação 1.000V para uso em locais com baixas tensões	Thompson	UND	5	33,95	169,75
5	ARCO de serra regulável até 12"	Thompson	UND	10	26,19	261,90
6	ARRUELA para eletroduto, galvanizada de 3/4		UND	20	1,26	25,20
7	BROCA, para concreto no tamanho de 10 mm	ATC	UND	30	16,01	480,30
8	BROCA, para concreto no tamanho de 12 mm	ATC	UND	30	20,27	608,10
9	BROCA, para concreto no tamanho de 4 mm	ATC	UND	30	5,72	171,60
10	BROCA, para concreto no tamanho de 5 mm	ATC	UND	30	8,44	253,20
11	BROCA, para concreto no tamanho de 6 mm	ATC	UND	30	9,41	282,30
12	BROCA, para concreto no tamanho de 8 mm	ATC	UND	30	12,80	384,00
13	CARRO de mão completo com câmera e pneu,	Maestro	UND	20	193,03	3.860,60

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3F870170DD99D928A75CB9A811090BC7

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



14	CAVADOR duplo, em aço carbono, articulado, com cabo em madeira de 1,50 m de comprimento	Tramontina	UND	10	54,32	543,20
15	CAVADOR RETO com cabo	Tramontina	UND	10	41,71	417,10
16	CHAVE combinada 12 mm	Tramontina	UND	10	14,55	145,50
17	CHAVE combinada 22 mm	Tramontina	UND	10	23,96	239,60
18	CHAVE combinada de 13 mm	Tramontina	UND	10	13,10	131,00
19	CHAVE de fenda, ponta Philips, 3/16 x 3 polegadas, haste em aço carbono temperado, cabo injetado em polipropileno.	Tramontina	UND	10	38,70	387,00
20	CHAVE fixa (boca) 12 x 13 mm	Tramontina	UND	10	13,87	138,70
21	CHAVE fixa (boca) 16 x 17 mm	Tramontina	UND	10	14,89	148,90
22	CHAVE fixa (boca) 18 x 19 mm	Tramontina	UND	10	42,29	422,90
23	CHAVE fixa (boca) 3 x 4 mm	Tramontina	UND	10	14,69	146,90
24	CHAVE fixa (boca) 7 x 16 mm	Tramontina	UND	10	13,48	134,80
25	CHAVE fixa (boca) 9 x 16 mm	Tramontina	UND	10	12,03	120,30
26	CHAVE ômega 12 x 13 mm	Tramontina	UND	12	24,24	290,88
27	CHAVE ômega 16 x 17 mm	Tramontina	UND	6	13,57	81,42
28	CHAVE ômega 18 x 19 mm	Tramontina	UND	6	34,82	208,92
29	CHAVE OMEGA/ESTRELA	Tramontina	UND	6	24,25	145,50
30	CHAVE OMEGA/ESTRELA 17	Tramontina	UND	6	21,05	126,30
31	CHAVE OMEGA/ESTRELA 7/16	Tramontina	UND	6	29,00	174,00
32	CONJUNTO de chave de fenda com 06 peças. Composição: 3 Chaves de fenda ponta chata 1/8x3", 3/16x3", 3/16x4"; 2 chaves de fenda ponta cruzada 1/8x3", 3/16x3"; 1 chave de fenda clip ponta chata 1/8x3".	Tramontina	JOGO	5	41,61	208,05
33	DISCO de corte, diamantado, a seco em pedras, diâmetro 4' 1/2" furo 7/8"	Norton	UND	50	23,47	1.173,50
34	ENXADA, comum 15"	Tramontina	UND	50	50,44	2.522,00
35	ESCADA EM METALON, ALTURA 3,5M		UND	3	341,44	1.024,32
36	FACAO, 18 polegadas, terçado, lâmina em aço carbono, cabo de madeira ou PVC.	Tramontina	UND	50	62,95	3.147,50
37	GRAMPO, galvanizado, 19 x 11 (1/9)	Gerdau	KG	50	27,16	1.358,00
38	GRAMPO, galvanizado, Nº 18	Gerdau	KG	50	27,16	1.358,00
39	GRAMPO, isolado com prego de aço galvanizado para fios paralelos e mancados 14-16.	Delsalto	UND	100	6,01	601,00
40	GRAMPO, isolado com prego de aço galvanizado para fios paralelos e mancados 20-22.	Delsalto	UND	30	6,01	180,30
41	JOGO de chaves Allen de 2 a 10 mm curta. Com tamanhos de: 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 8, e 10 mm	Tramontina	JOGO	4	42,58	170,32
42	LÂMINA DE SERRA, sem arco	KeF	UND	50	9,50	475,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



43	LIMA originalmente fabricada para afiação de enxadas, facões e diversas ferramentas agrícolas. Com corte simples nas faces e nas bordas. Medida: 8" Comprimento: 20 Cm.	KeF	UND	30	15,90	477,00
44	LUVA de raspa de couro com C.A. curtida em cromo, cano longo, para eletricitista	Courofort	UND	10	12,51	125,10
45	LUVA em PVC, forrada com malha de algodão e palma áspera para ser usada na limpeza de galeria e materiais escorregadios ou oleosos, punho 65 cm	Volga	PAR	50	10,57	528,50
46	LUVA em PVC, forrada com malha de algodão e palma, dorso e dedos ásperos, punho 65 cm	Volga	PAR	100	6,69	669,00
47	MARRETA de 1 kg, com cabo de madeira	Tenac	UND	5	33,95	169,75
48	MARRETA de 3 kg, com cabo de madeira	Minasul	UND	5	101,91	509,55
49	MARRETA de 5 kg, com cabo de madeira	Tenac	UND	5	134,72	673,60
50	MARTELO tipo unha com cabo de madeira, 25mm	Tramontina	UND	5	28,13	140,65
51	MASCARA semi facial filtrante para vapores e gases ácidos, anatômico, com amplo campo de visão, perfeita distribuição de peso e ajuste a face, com 03 filtros de absorção.	Alliance	UND	100	44,85	4.485,00
52	PA, de bico reforçado. Dimensões 223 mm x 102 mm x 490 mm	Tramontina	UND	50	27,16	1.358,00
53	PARAFUSO 5/8 x 4 com porca	Jomarca	UND	100	2,91	291,00
54	PARAFUSO 5/8 x 5 com porca	Jomarca	UND	100	3,78	378,00
55	PARAFUSO cabeça quadrada, em aço galvanizado, de 12 mm x 125 mm	Jomarca	UND	100	0,39	39,00
56	PARAFUSO cabeça quadrada, em aço galvanizado, de 16 mm x 150 mm	Jomarca	UND	100	1,65	165,00
57	PARAFUSO cabeça quadrada, em aço galvanizado, de 16 mm x 400 mm	Jomarca	UND	100	1,75	175,00
58	PARAFUSO cabeça sextavada de 2 1/2 polegadas, com bucha S-10.	Jomarca	UND	100	1,46	146,00
59	PARAFUSO cabeça sextavada, dimensões 8 x 20 mm	Jomarca	UND	100	1,07	107,00
60	PARAFUSO cabeça tipo fenda, auto atarrachante, dimensões 4,2 x 32 mm Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Jomarca	UND	1000	0,29	290,00
61	PARAFUSO cabeça tipo fenda, auto atarrachante, dimensões 4,2 x 38 mm Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Jomarca	UND	1000	0,24	240,00
62	PARAFUSO em alumínio, 120 mm, para fixar disjuntor.	Jomarca	UND	100	0,49	49,00
63	PARAFUSO, cabeça tipo fenda, 4,8 x 30 mm, para madeira.	Jomarca	UND	100	0,49	49,00
64	PARAFUSO, cabeça tipo fenda, com bucha plástica S10	Jomarca	UND	100	0,49	49,00
65	PARAFUSO, cabeça tipo fenda, com bucha plástica S6.	Jomarca	UND	100	0,29	29,00
66	PARAFUSO, cabeça tipo fenda, com bucha plástica S8.	Jomarca	UND	100	0,39	39,00
67	PARAFUSO, cabeça tipo fenda, latão cromado, dimensões 2 x 10 polegadas, para madeira.	Jomarca	UND	100	0,49	49,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



68	PARAFUSO, galvanizado com porca, 200 mm	Jomarca	UND	100	1,16	116,00
69	PARAFUSO, galvanizado com porca, 250 mm	Jomarca	UND	200	1,26	252,00
70	PARAFUSO, galvanizado com porca, 300 mm	Jomarca	UND	60	1,75	105,00
71	PARAFUSO, para telha de cimento amianto, 1.10 x 1,53mm x 6mm	Polifix	UND	100	1,75	175,00
72	PARAFUSO, sextavado rosca soberba 5/16 x 75mm	Jomarca	UND	100	1,55	155,00
73	PENEIRA para areia aro de madeira 70 cm	Comp	UND	10	69,84	698,40
74	PICARETA/CHIBANCA	Tramontina	UND	10	66,93	669,30
75	PREGO 1 1/2 X 13 COM CABECA.	Gerdau	KG	50	23,28	1.164,00
76	PREGO 14 X 21 cm, com cabeça	Gerdau	KG	50	23,28	1.164,00
77	PREGO 15 X 18 cm, com cabeça	Gerdau	KG	50	23,28	1.164,00
78	PREGO 15X15 cm, com cabeça	Gerdau	KG	50	23,28	1.164,00
79	PREGO 18 X 21 cm, com cabeça	Gerdau	KG	50	19,30	965,00
80	PREGO 2 1/2 X 10	Gerdau	KG	50	37,83	1.891,50
81	PREGO 3X9	Gerdau	KG	60	20,50	1.230,00
82	PULVERIZADOR costal, tanque plástico de alta resistência, conformação anatômica, capacidade útil do tanque mínima de 20 litros, dimensões 480 x 170 x 540 mm, alcance com pulverizações de 1m.	Vonder	UND	2	209,10	418,20
83	RASTELO tipo vassoura, com 22 hastes	Tramontina	UND	30	21,92	657,60
84	REGADOR PLÁSTICO DE 12 LITROS	Metasul	UND	20	23,57	471,40
85	SERROTE com lâminas em aço alto carbono temperado e lixado. Cabo de madeira ergonômico e envernizado. Dentes travados. 7 dentes por polegadas. Proteção plástica para os dentes. Tamanho: 20 polegadas	Tramontina	UND	6	50,43	302,58
86	TESOURA de poda, bico fino para jardinagem	Tramontina	UND	10	37,73	377,30
87	VÁLVULA para Pia 1/2" (PVC)	Krona	UND	50	5,96	298,00
88	VASSOURÃO cerdas em piaçava, para Gari, base retangular em madeira, largura 400mm, cabo de madeira e comprimento 1.100 mm	Pop	UND	100	12,53	1.253,00
VALOR TOTAL:						53.499,99

LOTE 2 – PISOS, REVESTIMENTOS E MATERIAIS PARA PINTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ARGAMASSA, tipo A, para assentamento cerâmico. Embalagem: saco com 20 kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Mugmassa	UND	300	15,11	4.533,00
2	BROXA, em fio sintético, com cabo e suporte de fibra polipropileno. Dimensões: 180 x 75 mm, comprimento das cerdas: 65 mm	Condor	UND	100	7,22	722,00
3	BROXA, em fio sintético, com cabo e suporte de fibra polipropileno. Dimensões: 190 x 76 mm, comprimento das cerdas: 65 mm	Condor	UND	50	7,22	361,00
4	FITA CREP 20MM	Norton	UND	100	5,23	523,00
5	FITA CREP 40MM	Norton	UND	100	11,78	1.178,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VISTA DO TUPIM
GOVERNO DO TRABALHO

6	LIXA para massa nº 100	Norton	FOLHA	100	1,43	143,00
7	LIXA para massa nº 120	Norton	FOLHA	100	1,43	143,00
8	LIXA para massa nº 150	Norton	FOLHA	100	1,43	143,00
9	LIXA para massa nº 180	Norton	FOLHA	100	1,43	143,00
10	LIXA para massa nº 220	Norton	FOLHA	100	1,43	143,00
11	LIXA para massa nº 60	Norton	FOLHA	100	1,71	171,00
12	LIXA para massa nº 80	Norton	FOLHA	100	1,71	171,00
13	LIXA, para madeira, nº 100	Norton	FOLHA	100	1,43	143,00
14	LIXA, para madeira, nº 60	Norton	FOLHA	100	1,71	171,00
15	MASSA adesiva plástica. Lata com 500 g	Farben	UND	30	16,15	484,50
16	MASSA CORRIDA, a base PVA. O item deve estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a requisitos, determinação da absorção de água de massa niveladora e determinação da resistência a abrasão da massa. Embalagem: galão de 18 litros. Na embalagem devem estar impressos dados de identificação do produto, nome do fabricante, CNPJ, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	yalen	LATA	60	72,49	4.349,40
17	MASSA CORRIDA, acrílica. O item deve estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a requisitos, determinação da absorção de água de massa niveladora e determinação da resistência a abrasão da massa. Embalagem: galão de 18 litros. Na embalagem devem estar impressos dados de identificação do produto, nome do fabricante, CNPJ, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	yalen	LATA	10	123,50	1.235,00
18	PIGMENTO, corante, para cori tinta látex, PVA e acrílica, cores diversas, com 50 ml.	Globo	UND	20	5,04	100,80
19	PINCEL 1" com cerdas em nylon.	Condor	UND	200	2,85	570,00
20	PINCEL 1/2" com cerdas em nylon.	Condor	UND	200	1,90	380,00
21	PINCEL 2" com cerdas em nylon.	Condor	UND	30	5,51	165,30
22	PINCEL 4" com cerdas em nylon.	Condor	UND	30	9,41	282,30
23	PINCEL chato Nº 24	Condor	UND	30	11,75	352,50
24	PISO cerâmico esmaltado, tipo A, PEI 5, dimensões 45X45	Formigles	M²	200	34,19	6.838,00
25	REJUNTE, para piso, em cores variadas. Embalagem: saco com 1 kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Mugmassa	KG	50	5,70	285,00
26	REVESTIMENTO cerâmico, tipo A, PEI 5. Cores variadas	Formigles	M²	100	71,20	7.120,00
27	Rolo de espuma 05 cm com suporte	Roma	UND	25	3,80	95,00
28	Rolo de espuma 09 cm com suporte	Roma	UND	25	4,75	118,75
29	Rolo de espuma 23 cm com suporte	Condor	UND	25	16,06	401,50
30	Rolo de lã para pintura, com cabo	Condor	UND	10	21,20	212,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



383

381

31	SOLVENTE, base de nitrocelulose, para tinta acrílica sintética e a óleo, vernizes e esmaltes sintéticos, conforme a NBR vigente Embalagem com 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	X9	GALÃO	20	98,00	1.960,00
32	Thinner 1L	X9	UND	100	15,89	1.589,00
33	Tinta esmalte sintético ¼ L	Univero	UND	50	27,08	1.354,00
34	Tinta esmalte sintético 3.600 ml	Univero	UND	50	87,40	4.370,00
35	Tinta esmalte sintético p/pintura de quadras 3,6 L	Univero	UND	40	80,28	3.211,20
36	Tinta látex 18l	Hipercor	LATA	50	104,42	5.221,00
37	Tinta látex acrílica exterior lavável 18 L	Hipercor	UND	25	370,50	9.262,50
38	Tinta spray cores variadas	Mundial	UND	20	15,65	313,00
39	Verniz 3.600 ml	Eucatex	UND	50	109,25	5.462,50
40	Tinta para piso 3,6 livros	Hipercor	UNID	15	83,60	1.254,00
41	Tinta para piso 18,0 livros	Hipercor	UND	10	332,47	3.324,70
VALOR TOTAL					68.999,95	

LOTE 4 – MATERIAS ELETRÍCOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	EXTENSÃO 05 metros, cabo PP2 X 2.5 MM2 com dupla isolamento terminais para 3 aparelhos - padrão novo	Daneva	UND	5	38,50	192,50
2	FIO CABO FLEXIVEL 1 MM	Cobrecom	METRO	500	0,84	420,00
3	FIO CABO FLEXIVEL 1.5 MM	Cobrecom	METRO	800	1,52	1.216,00
4	FIO CABO FLEXIVEL 2.5MM	Cobrecom	METRO	1500	2,50	3.750,00
5	FIO CABO FLEXIVEL 4 MM	Cobrecom	METRO	1500	4,22	6.330,00
6	FIO CABO FLEXIVEL 6 MM	Cobrecom	METRO	300	5,76	1.728,00
7	FIO CABO FLEXIVEL 8MM	Cobrecom	METRO	250	7,78	1.945,00
8	FIO FLEXIVEL 1.5 MM	Cobrecom	METRO	350	4,03	1.410,50
9	FIO FLEXIVEL 1MM	Cobrecom	METRO	450	1,74	783,00
10	FIO RIGIDO 1 MM	Cobrecom	METRO	300	1,13	339,00
11	FIO RIGIDO 1,5	Cobrecom	METRO	300	2,36	708,00
12	FITA ISOLANTE 50 M	Norton	UND	100	13,50	1.350,00
13	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 50 M	3M	UND	25	22,04	551,00
14	INTERRUPTOR 1 TECLA	Radial	UND	200	4,62	924,00
15	INTERRUPTOR 2 TECLA	Radial	UND	200	9,12	1.824,00
16	INTERRUPTOR 3 TECLA	Radial	UND	200	11,73	2.346,00
17	TOMADA CONJUGADA	Radial	UND	150	8,10	1.215,00
18	TOMADA FEMEA 20 AP	Daneva	UND	200	7,58	1.516,00
19	TOMADA MACHO 20 A	Tramontina	UND	200	6,76	1.352,00
Total:					29.900,00	

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



384

LOTE 5 – TUBOS RESERVATÓRIOS E CONEÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ADAPTADOR roscável com flange e anel de vedação 1 1/2.	Fortlev	UND	50	39,70	1.985,00
2	ADAPTADOR roscável com flange e anel de vedação 1 1/4.	Fortlev	UND	40	38,80	1.552,00
3	ADAPTADOR roscável com flange e anel de vedação 1".	Fortlev	UND	50	38,80	1.940,00
4	ADAPTADOR roscável com flange e anel de vedação 1/2.	Fortlev	UND	50	14,80	740,00
5	ADAPTADOR roscável com flange e anel de vedação 2".	Fortlev	UND	25	70,50	1.762,50
6	ADAPTADOR roscável com flange e anel de vedação 3/4.	Fortlev	UND	25	19,60	490,00
7	ADAPTADOR roscável, para caixa d'água, em PVC, uso rede hidráulica, 20 mm, extremidades rosqueáveis, para água.	Krona	UND	30	14,26	427,80
8	ADAPTADOR roscável, para caixa d'água, em PVC, uso rede hidráulica, 25 mm, extremidades rosqueáveis, para água.	Krona	UND	50	18,22	911,00
9	ADAPTADOR roscável, para caixa d'água, em PVC, uso rede hidráulica, 32 mm, extremidades rosqueáveis, para água.	Krona	UND	50	34,45	1.722,50
10	ADAPTADOR roscável, para caixa d'água, em PVC, uso rede hidráulica, 40 mm, extremidades rosqueáveis, para água.	Krona	UND	50	38,15	1.907,50
11	ADAPTADOR roscável, para caixa d'água, em PVC, uso rede hidráulica, 50 mm, extremidades rosqueáveis, para água.	Krona	UND	50	38,51	1.925,50
12	ASSENTO, sanitário, em material plástico de alta resistência, não almofadado, tamanho padrão, nas cores diversas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Krona	UND	50	31,68	1.584,00
13	BUCHA de redução PVC soldável curta. Bitola 25 mm x 20 mm	Krona	UND	50	1,49	74,50
14	BUCHA de redução roscável. Bitola 3/4" x 1/2"	Krona	UND	50	2,87	143,50
15	BUCHA de redução soldável longa. Bitola 60 mm x 50 mm	Krona	PC	50	21,78	1.089,00
16	BUCHA plástica S8, para fixação de parafuso.	Comum	UND	500	0,20	100,00
17	BUCHA, plástica S10, para fixação de parafuso.	Comum	UND	500	0,25	125,00
18	CAIXA de descarga, tipo sobrepor, em plástico, com sistema de descarga total, capacidade de 9 litros.	Astra	UND	50	36,53	1.826,50
19	CAP, soldável, uso rede hidráulica, de 20 mm, em PVC, na cor marrom	Krona	UND	50	1,19	59,50
20	CAP, soldável, uso rede hidráulica, de 25 mm, em PVC, na cor marrom	Krona	UND	50	1,68	84,00
21	CHUVEIRO, em plástico 7", com braço de 35 cm, na cor branca e bitola de 1/2".	herc	UND	30	11,88	356,40
22	CURVA, uso em rede hidráulica, 90 graus em PVC para esgoto, curta 100 mm	Krona	UND	10	35,10	351,00
23	CURVA, uso em rede hidráulica, 90 graus em PVC para esgoto, curta 40 mm	Krona	UND	30	6,93	207,90
24	CURVA, uso em rede hidráulica, 90 graus em PVC para esgoto, curta 50 mm	Krona	UND	30	17,25	517,50
25	ENGATE flexível de PVC 1/2" / 30 cm	Krona	UND	40	6,83	273,20

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



26	ENGATE flexível de PVC 1/2" 40 cm	Krona	UND	40	7,82	312,80
27	ESPUDE, para vaso sanitário, em PVC 1 1/2"	Amanco	UND	40	6,83	273,20
28	JOELHO, uso rede hidráulica, 45 graus, 100 mm, extremidades lisas, para esgoto.	Krona	UND	15	17,16	257,40
29	JOELHO, uso rede hidráulica, 45 graus, 25 mm	Krona	UND	75	3,55	266,25
30	JOELHO, uso rede hidráulica, 45 graus, 32 mm	Krona	UND	30	7,23	216,90
31	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, 100 mm, extremidades lisas, para esgoto.	Krona	UND	50	7,92	396,00
32	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, 32 mm	Krona	UND	30	3,86	115,80
33	LAVATÓRIO, em louça branca, formato semicircular, para 01 torneira sem coluna, 520 mm de largura x 420 mm de profundidade	Belise	UND	40	89,00	3.560,00
34	LAVATÓRIO, em louça branca, para 01 torneira, com coluna, dimensões: 36 x 46 c, coluna de 65 x 15 cm	Belise	UND	30	200,97	6.029,10
35	LUVA de correr para tubo soldável 20 mm	Krona	UND	120	11,88	1.425,60
36	LUVA de correr para tubo soldável 25 mm	Krona	UND	120	16,34	1.960,80
37	LUVA de correr para tubo soldável 32 mm	Krona	UND	30	28,71	861,30
38	LUVA de correr para tubo soldável 40 mm	Krona	UND	30	34,66	1.039,80
39	LUVA de redução soldável, em PVC, 25 x 20 mm	Krona	UND	50	0,79	39,50
40	LUVA de redução soldável, em PVC, 32 x 25 mm	Krona	UND	50	5,84	292,00
41	LUVA soldável em PVC de 20 mm	Krona	UND	40	0,79	31,60
42	LUVA soldável em PVC de 25 mm	Krona	UND	40	0,99	39,60
43	LUVA soldável em PVC de 32 mm	Krona	UND	20	3,17	63,40
44	MANGUEIRA cristal trançada 3/4, transparente, para água 2 mm	Mantac	METRO	200	6,44	1.288,00
45	MANGUEIRA cristal trançada parede 3/8 x 2,6mm	Mantac	METRO	100	6,83	683,00
46	MANGUEIRA transparente, para água, cristal 1/2 x 2 mm	Mantac	METRO	100	4,46	446,00
47	MANGUEIRA, trançada de 1/2	Mantac	METRO	50	6,83	341,50
48	RALO de PVC, tipo seco, 10 X 10 cm, saída 40 mm, cor branco, aplicação banheiro, característica adicionais grelha anti barata.	Lucone	UND	50	5,94	297,00
49	REGISTRO de esfera 1 " 1/2	Acquatop	UND	50	47,72	2.386,00
50	REGISTRO gaveta 2.0 polegadas, roscável	Open Shut	UND	20	83,06	1.661,20
51	REGISTRO gaveta, bitola 1.1/2"	Viqa	UND	20	83,06	1.661,20
52	REGISTRO, de esfera, em PVC, soldável, 20 mm, com embolo de vedação esférico, para uso em rede hidráulica.	Viqa	UND	50	9,70	485,00
53	REGISTRO, de esfera, em PVC, soldável, 25 mm, com embolo de vedação esférico, para uso em rede hidráulica.	Viqa	UND	50	12,38	619,00
54	REGISTRO, de esfera, em PVC, soldável, 32 mm, com embolo de vedação esférico, para uso em rede hidráulica.	Viqa	UND	20	27,23	544,60
55	REGISTRO, de esfera, em PVC, soldável, 50 mm, com embolo de vedação esférico, para uso em rede hidráulica.	Viqa	UND	20	35,80	716,00
56	RESERVATORIO d'água, em polietileno, com tampa de encaixe, com capacidade para 1.000 litros	Maxfort	UND	30	414,81	12.444,30

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



57	RESERVATORIO d'água, em polietileno, com tampa de encaixe, com capacidade para 250 litros	Maxfort	UND	10	236,61	2.366,10
58	RESERVATORIO d'água, em polietileno, com tampa de encaixe, com capacidade para 500 litros	Maxfort	UND	30	254,43	7.632,90
59	SIFAO, sanfonado, em PVC, universal, conjunto composto de 02 anéis de plástico, com 1 adaptador de entrada para 1 polegada, 1 1/4" polegada e de 1 1/2" polegada e 01 sifão com saída de 40 mm / 50 mm. Embalagem contendo dados de identificação, procedência e marca do fabricante.	Krona	UND	100	18,81	1.881,00
60	SIFAO, sanfonado, para pia e lavatório, em PVC, bitola de 1 1/4 polegada x 40mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes	Krona	UND	100	7,92	792,00
61	SIFAO, tipo copo, em PVC, bitola de 1 1/2 polegadas x 40 mm, para lavatório	Krona	UND	50	24,30	1.215,00
62	TE, uso rede hidráulica, em PVC 100mm, soldável de acordo com a NBR vigente.	Krona	UND	10	17,65	176,50
63	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm, soldável, de acordo com a NBR vigentes	Krona	UND	150	1,19	178,50
64	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 25 mm, soldável, de acordo com a NBR vigentes	Krona	UND	150	1,45	217,50
65	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 32 mm, soldável, de acordo com a NBR vigentes	Krona	UND	15	5,45	81,75
66	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 40 mm, soldável, de acordo com a NBR vigentes	Krona	UND	40	13,45	538,00
67	TORNEIRA de plástico para jardim 1/2"	Herc	UND	50	4,95	247,50
68	TORNEIRA, de 1/2 polegada, bica alta, em metal cromado, para parede. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Globo	UND	20	79,50	1.590,00
69	TORNEIRA, longa, para pia, bitola de 1/2 de polegada, em plástico. Embalagem com dados de identificação do produto.	herc	UND	30	7,43	222,90
70	TUBO de esgoto, em PVC, bitola de 100 mm Barra com 6 metros	Kep	UND	100	103,46	10.346,00
71	TUBO de esgoto, em PVC, bitola de 150 mm Barra com 6 metros	Kep	UND	30	323,14	9.694,20
72	TUBO de esgoto, em PVC, bitola de 40 mm Barra com 6 metros	Kep	UND	100	43,60	4.360,00
73	TUBO de esgoto, em PVC, bitola de 50 mm Barra com 6 metros	Kep	UND	100	73,95	7.395,00
74	TUBO soldável, em PVC, para água fria, bitola de 110 mm ou 4". Barra com 6 metros	Kep	UND	10	31,80	318,00
75	TUBO soldável, em PVC, para água fria, bitola de 16 mm ou 1/2". Barra com 6 metros	Kep	UND	10	23,25	232,50
76	TUBO soldável, em PVC, para água fria, bitola de 20 mm ou 5/8". Barra com 6 metros	Kep	UND	200	21,48	4.296,00
77	TUBO soldável, em PVC, para água fria, bitola de 25 mm ou 3/4". Barra com 6 metros	Kep	UND	200	29,90	5.980,00
78	TUBO soldável, em PVC, para água fria, bitola de 32 mm ou 1". Barra com 6 metros	Kep	UND	10	65,00	650,00
79	TUBO soldável, em PVC, para água fria, bitola de 40 mm ou 1 1/4". Barra com 6 metros	Kep	UND	30	76,91	2.307,30
80	TUBO soldável, em PVC, para água fria, bitola de 50 mm ou 1 1/2". Barra com 6 metros	Kep	UND	30	115,24	3.457,20
81	VASO sanitário, de louça branca, com caixa acoplada	Moré	UND	20	390,06	7.801,20

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



387

285

82	VASO sanitário, de louça branca, tipo convencional	Moré	UND	30	187,11	5.613,30
VALOR TOTAL:						142.500,00

1.2 – Para todos os efeitos legais o valor total estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 294.899,94 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)**, correspondendo ao valor total estimado dos Lotes: 01 no valor total estimado de R\$ 53.499,99 (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), Lote 02 no valor total estimado de R\$ 68.999,95 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), Lote 04 no valor total estimado de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais) e Lote 05 no valor total estimado de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

1.3 – Os materiais constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela DETENTORA da Ata de Registro de Preços acima identificada, mediante emissão e recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado de acordo com legislação pertinente.

2.2 – O contrato a ser assinado decorrente desta Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2022, podendo ser aditivado ou prorrogado até a validade da Ata.

2.3 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta **Ata de Registro de Preços**, o Município de Boa Vista do Tupim não será obrigado a adquirir exclusivamente por seu intermédio os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar para tanto, outros meios desde que permitidos em lei sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.4 – Em cada Ordem de Fornecimento desta Ata de Registro de Preços, e contratação subsequente serão observados os preços, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2022 (SRP)**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.5 – O cancelamento do registro de preços e contratação subsequente ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os materiais, no todo ou em parte, além de 15 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital para fornecimento;
- b) incorrer em atraso decorrente de não fornecimento dos materiais solicitados de qualquer item adjudicado, em relação ao prazo de fornecimento dos produtos, sem justa causa e informação ao município;
- c) falir ou dissolver-se;
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



388

e) mostrar-se oneroso ou inconveniente ao interesse público.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega dos materiais, após atesto das Notas Fiscais, com base nas Ordens de Fornecimento solicitadas pelo Município no período.

3.1.1 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento e à aprovação e conferência do material entregue pela unidade solicitante.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim, a nota fiscal do (s) produto (s) entregue (s) de acordo com a respectiva Ordem de Fornecimento/empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Boa Vista do Tupim ou Fundo Municipal correspondente e conter o número do documento que a originou.

3.3 – Além da nota fiscal do (s) produto (s) entregue (s), a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro de preços) os seguintes documentos:

3.3.1 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.3 – Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.4 – Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata de Registro de Preços enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos produtos ora registrados e contratado deverá ser realizado em **até no máximo 02 (dois) dias úteis**, após o recebimento das solicitações feitas pela unidade requisitante independente de sua quantidade.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



383

397

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi realizada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.

4.2.1 – O fornecimento dos produtos ora registrados deverá ser efetuado rigorosamente de acordo com as quantidades solicitadas pelas Secretarias e ou Fundos Municipais e será feita nos endereços constantes das ordens de fornecimento, cabendo ao responsável pelo recebimento, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital desta Ata de Registro de Preços e contratação subsequente.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 4.2.1, deverá a DETENTORA também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se ainda integralmente, com eventuais danos causados a estes providenciar sua substituição.

4.3 – Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido nesta Ata de Registro de Preços, será imediatamente notificada a DETENTORA, que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições ou correções, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata, em caso de descumprimento.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria/unidade solicitantes não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no mesmo prazo.

4.6 – A unidade solicitante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência dos produtos que foram entregues, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto que se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

5.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

5.1.2 A detentora não receber qualquer Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

5.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

5.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



5.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

5.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

5.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

5.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula X do contrato a ser assinado, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VI - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Fiscalização da execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, será efetuada mediante pessoal credenciado da Secretaria Municipal de Ordem Pública, na pessoa do Sr. **Sávio Bulcão dos Santos** ou quem este delegar, sem que reduza, nem exclua a responsabilidade do promitente fornecedor. Esta Fiscalização será exercida no exclusivo interesse da Administração, representada na oportunidade pela MUNICÍPIO. Reserva-se a fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso duvidoso ou omissão não previstos no Edital de Licitação, nesta Ata de Registro de Preços, nas Leis, regulamentos, ou tudo quanto direta ou indiretamente se relacione com o objeto desta Ata.

6.1 A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura de Termo Aditivo pelas partes interessadas.

CLAUSULA VII - UNIDADES REQUISITANTES

7.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser solicitado pelos órgãos desta Administração, através do Setor de Compras, mediante formalização de contrato de fornecimento.

CLAUSULA VIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

8.1 A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, **Tipo Menor Preço Global**, para Registro de Preços nº 032/2022.

CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



9.1 Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal 023/2011 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA X - DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Boa Vista do Tupim – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Boa Vista do Tupim, Ba, 13 de junho de 2022

Heider Lopes Campos
Prefeito Municipal

Joselina Oliveira Santos
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO REFERENCIAL LTDA – EPP
CNPJ nº. 16.370.225/0001-70
Joselina Oliveira Santos
CPF nº. 016.545.915-80

Testemunhas:

Ass: *Thaíno Ribeiro de Oliveira*

CPF nº *058.960.145-02*

Ass: *Leone de Souza Silva*

CPF nº *018677745-00*